



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 60/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO – UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares, visando viabilizar a execução de ações necessárias à continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo – Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.:	02.01.00	CHEFIA DE GABINETE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
37	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	04.122.0105-2.132	R\$ 120.000,00
		Cód. Aplic.: 110.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
91	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 630.000,00
		Cód. Aplic.: 301.0002		

§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para suplementação de saldos orçamentários existentes, visando o atendimento das seguintes despesas:



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



a) despesas com serviços de terceiros do Departamento de Administração, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com recursos próprios, visando a manutenção e conserto de equipamentos, pagamento de auxílio alimentação aos funcionários da repartição e execução de outros serviços necessários à continuidade da prestação dos serviços públicos.

b) despesas com aquisição de duas ambulâncias e um aparelho de videolaparoscopia para a Seção Médica, no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com recursos federais oriundos de repasse Fundo a Fundo;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
89	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
90	4.4.90.52-02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.123	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 300.0010				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
145	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	08.244.0086-2.054	R\$ 120.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
176	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.144	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTES		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
192	3.3.90.33-01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.452.0109-2.145	R\$ 230.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 20 de agosto de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 29/08/2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete